



Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3378357, classe "R", em conformidade com o Artigo 146 da Lei Complementar n. 10.098/94, devendo manter contribuição mensal obrigatória de 14% (quatorze por cento), para o Instituto de Previdência do Estado, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar n. 15.142/2018 (Port. 3305/2019).

#### REVOGAR

- a contar de 16 de julho de 2019, a Portaria n. 1199/2019, que reduziu a carga horária do servidor NIDAL KHALIL AHMAD MOHAMAD MAHMUD, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n. 3378357, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei n. 7.253/79 (Port. 3306/2019).

#### DESIGNAR

- a contar de 02 de agosto de 2019, a servidora DENISE QUIM, Agente Administrativo, ID n. 3433447, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial II, FG-05, deste Órgão (Port. 3310/2019).

#### ATRIBUIR

- a contar de 02 de agosto de 2019, encargos de chefia administrativa da Secretaria Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção, à servidora DENISE QUIM, Agente Administrativo, ID n. 3433447 (Port. 3311/2019).

#### CONVERTER

- em tempo dobrado de serviço, somente para fins de vantagens, 2 (dois) meses de licença-prêmio, não fruída, do servidor MARCELO ANTÔNIO FIGUEIRA FERNANDES, Motorista, ID n. 3448703, registrada no Boletim n. 10/2018, publicado no DEMP de 19/01/2018, referente ao quinquênio de efetividade de 08/12/2012 a 06/12/2017, em conformidade com a Lei n. 10.098/94 (Requerido em 01/08/2019 - PR.00589.00235/2019-9 - Port. 3312/2019).

#### CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 05/08/2019, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, JULIA SAAR GEMIGNANI, tendo entrado em exercício em 06/08/2019.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 07 de agosto de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **FCA COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), forte no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços n. 032/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### PROCEDIMENTO N. 02405.000.030/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, aplicar à **VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELLI - ME** a penalidade de multa moratória no montante de R\$ 353,60

(trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), em razão da inobservância das disposições constantes no artigo 86 da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.1, da Ata de Registro de Preços n. 033/2018, mediante conversão da quantia retida, em favor desta Instituição.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 031/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.042/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N. 032/2018

**CONTRATADA:** ÁVATO TECNOLOGIA LTDA.; **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto o fornecimento e a prestação de serviços de interconexão de duas Unidades Organizacionais (UOs) do CONTRATANTE, a contar de 11 de junho de 2019, declarando que nada será devido, de parte a parte, em decorrência da contratação ora rescindida.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e da cláusula décima quinta do ajuste. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 126/2018 PROCEDIMENTO N. 02405.000.165/2018

**CONTRATADA:** MASSQ - MEIO MABINETE, SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE NO TRABALHO S/C LTDA. ME; **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2019;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
Diretor-Geral.

#### SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR PROA 19/0900-0001056-0

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidora **ROBERTA PEREIRA VEIGA**, ID n. 3971252; **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas ITH9307, a ser usado na execução de tarefas do PROPAD, na implantação do sistema SIM, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 06 de agosto de 2019.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

#### SÚMULA DE ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL PROCEDIMENTO Nº 02405.000.031/2019

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão